

Inicia-se a segunda candidatura para as pulverizações de inverno nas plantações permanentes

Автор(и): Растителна защита

Дата: 11.10.2022 Брой: 10/2022



De 10 de outubro a 28 de outubro, estão abertas as candidaturas para a segunda fase do regime "Apoio à compensação dos custos dos agricultores relacionados com a implementação de medidas no âmbito do Programa Nacional de Controlo de Pragas em Culturas Permanentes durante o Período de Inverno", implementado em 2022.

O regime visa minimizar as perdas dos agricultores resultantes da propagação de pragas em culturas permanentes (espécies de fruteiras de pomóideas e de caroço, morangueiro, framboeseiro e roseira

oleaginosa).

São aceites documentos para a compra de produtos fitofarmacêuticos e de produtos para acelerar os processos de decomposição das folhas em espécies frutícolas, que são aplicados no outono – durante o período de queda massiva das folhas. O prazo para reportar as atividades é 21 de novembro, e os fundos serão pagos até 12 de dezembro.

O apoio é concedido em duas fases. A primeira foi na primavera e abrangeu o período desde o fim das geadas até ao inchaço das gemas frutíferas. Para a primeira fase, o Fundo Estatal "Agricultura" (SFA) pagou 5,2 milhões de BGN (5.241.730 BGN) para pulverizações de inverno a um total de 3.399 agricultores.

Os fundos previstos para a segunda fase cobrirão parte dos custos dos fruticultores e horticultores incorridos com produtos fitofarmacêuticos no outono.

O orçamento do regime para 2022 é de 7,4 milhões de BGN. Recorde-se que a taxa para 2022 foi aumentada de 270 BGN/ha, IVA incluído, para 324 BGN/ha, IVA incluído, para a fase da primavera e, respetivamente, para a fase do outono – de 100 BGN/ha, IVA incluído, para 120 BGN/ha, IVA incluído.

Os fundos são pagos apenas por produtos fitofarmacêuticos adquiridos a pessoas que sejam comerciantes nos termos da Lei Comercial e detenham um certificado para o comércio de produtos fitofarmacêuticos. Outro requisito é que estejam incluídos no registo público da Agência Búlgara de Segurança Alimentar (BFSA) para produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso.

As diretrizes para a implementação do apoio estatal estão publicadas no site do SFA.